

EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO DE SELEÇÃO 2022

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICADO 01

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 08 de outubro de 2021, e obedece às Resoluções do CONSEPE nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº **34/2014**; à Resolução nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução **55/2014**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia, credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia. O PPGS tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes do ensino superior em Sociologia e capacitá-los a analisar criticamente os processos sociais da contemporaneidade e atuar profissionalmente em instituições das esferas pública e privada.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

- a) Para os candidatos ao curso de Mestrado: os portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação; ou diploma de graduação devidamente validado nos termos da lei ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional do Programa.
- b) Para os candidatos ao curso de Doutorado: os portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Graduação e diploma ou de certificado de conclusão de curso de Mestrado reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação; ou diploma de Graduação e/ou Mestrado devidamente validado nos termos da lei ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a)

em condições de concluir o curso de Mestrado antes da matrícula institucional do Programa.

2.2. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no presente certame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), da 00h01 do dia 03 de janeiro de 2022 até às 23h00 do dia 14 de janeiro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.3. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* no sistema SIGAA e anexar, nos campos indicados na plataforma SIGAA, a documentação solicitada no item 4.1 deste edital. **TODOS** os arquivos anexados em cada campo solicitado devem ser **ARQUIVO ÚNICO, LEGÍVEL E DEVIDAMENTE ASSINADOS** (quando necessário) no **formato PDF (OBRIGATORIAMENTE)**. **Arquivos em qualquer outro formato, corrompidos ou ilegíveis não serão aceitos ou sequer visualizados.**

3.4. Período do Processo Seletivo ocorrerá de 03 de novembro de 2021 com o lançamento do Edital de Seleção a 21 de março de 2022, data provável em que será realizada a divulgação do resultado definitivo da seleção.

3.5. A UFPB ou PPGS não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, as quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados; ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, bem como se algum arquivo anexado estiver corrompido. Assim, **NÃO SERÁ CONCEDIDO PRAZO ADICIONAL PARA INSCRIÇÃO NO CERTAME**. Desta feita, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação **ou declaração da coordenação atestando que concluiu os créditos necessários para titulação e foi aprovado na defesa do TCC**, para os candidatos ao Mestrado; cópia do

diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, respeitando-se o disposto nos itens 2.1 e 2.2 deste edital para ambos. No caso de candidatos que tenham obtido diploma no exterior, apresentar comprovante de validação do(s) título(s) de Graduação (para candidatos ao Mestrado) e de Graduação e Mestrado (para os candidatos ao Doutorado), ou outro documento comprobatório, em conformidade com a art. 51 Resolução CONSEPE n° 79/2013 e art. 6° da Resolução CONSEPE n° 34/2014. Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

- i) Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso para o qual está se candidatando, caso não tenha efetivado a conclusão do curso definido como pré-requisito no item 2.1, "a" e "b", até a data prevista para a matrícula (**ANEXO IV**);
- ii) Declaração da respectiva coordenação do curso, atestando que o candidato tem condições efetivas de concluir seu curso de Graduação (para os candidatos ao Mestrado) ou de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado) até a data prevista para a matrícula. O candidato nesta condição não terá computados, na avaliação do Curriculum Vitae, os pontos referentes ao possível diploma.
- d) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e do Histórico escolar do curso de Graduação e Mestrado, para candidatos ao Doutorado;
- e) CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral. Para candidato estrangeiro: Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- f) **Link** do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 3 (três) anos. Serão considerados para avaliação as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo, exceto a titulação;
- g) Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VII**) **devidamente preenchida pelo candidato**;
- h) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB n° 58/2016):
 - i) Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VI**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - ii) Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VI**) aqueles que se declararem índios. **Fica dispensado**, devido ao período pandêmico, de apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
 - iii) As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3° e 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

iv) De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”

i) Para o curso de Mestrado, **Plano de Estudo**, com total máximo de 10 (dez) páginas (considerando elementos pré e pós textuais e elementos textuais, segundo ABNT); para o curso de Doutorado, **Projeto de Pesquisa**, com total máximo de 15 (quinze) páginas (considerando elementos pré e pós textuais e elementos textuais segundo ABNT) em arquivo **.pdf**, **SEM QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (ex. nome, CPF, RG, etc.)**.

a. Os Planos de Estudo e Projetos de Pesquisa devem incluir, no mínimo, os seguintes itens: i) título e indicação da linha de pesquisa; ii) introdução; iii) justificativa; iv) objetivos; v) revisão preliminar da literatura; vi) metodologia; vii) cronograma e viii) referências bibliográficas. Ambos devem ser digitados em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm. **Os Planos ou Projetos que não atenderem a esse formato ou contiverem algum tipo de identificação do candidato não serão avaliados.**

b. Os **Planos de Estudo e Projetos de Pesquisa** enviados para seleção, **não devem conter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a) em nenhuma página.** A avaliação dos projetos de pesquisa será feita no sistema de avaliação sem identificação. **Os nomes do(a) autor(a) nos Planos de Estudo e Projetos de Pesquisa devem ser substituídos por AUTOR(A).** a fim de prezar pela lisura e impessoalidade da seleção.

4.2. Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação/reconsideração/recurso.

4.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGS. A divulgação da homologação preliminar dar-se-á na secretaria do Programa e em seu site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgs> .

4.4. O interessado disporá de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação, para contestar o indeferimento da homologação da inscrição por meio da plataforma SIGAA. Após esse período, não será aceita nenhuma contestação.

4.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será liminarmente indeferida.

4.6. O formulário instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco, faltando informações ou ilegível será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Coordenação.

4.7. Não será aceito o envio da documentação indicada nas alíneas “a” a “i” do item 4.1 do Edital durante o prazo recursal.

4.8. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

4.9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.10. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ISENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGS, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, onde a emissão da GRU será feita pelo SIGAA ao final da inscrição, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

5.2. O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

5.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realiza-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite de vencimento da GRU.

5.4. O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto, bem como observar se o código numérico foi devidamente informado pelo agente da instituição bancária (no caso de boleto pago por terceiro), ou pelo próprio

candidato, quando utilizados terminais de autoatendimento para a quitação do documento.

5.5. Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.6. Ao candidato poderá ser solicitado, via email, a apresentação a qualquer tempo, do comprovante de pagamento original, caso este não seja computado automaticamente pelo sistema.

5.7. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008 e com a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador da UFPB) dar-se-á mediante apresentação do formulário de solicitação de isenção (ANEXO I), documentos comprobatórios (alíneas “a” ou “b” ou “c” do item 5.7). A isenção somente poderá ser solicitada no período de 26 a 30 de novembro de 2021. Mediante envio da documentação alhures indicada, para o email selecaoppgs.ufpb@gmail.com Envio de documentação para qualquer outro e-mail não será aceita ou respondida.

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou;

b) Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, **ANEXO I**, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

c) Conforme Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador da UFPB, os servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, seus cônjuges e filhos ficam isentos do pagamento das taxas a que se refere a presente resolução, mediante a comprovação do vínculo com a Instituição e da relação de parentesco. Para obter esta modalidade de isenção, o (a) candidato (a) deverá enviar ao PPG o requerimento de pedido de isenção junto com, se servidor, o contra-cheque mais recente ou declaração de vínculo assinada pela chefia imediata; se filho ou cônjuge, os documentos citados anteriormente acompanhado da certidão de nascimento, casamento, união estável ou identidade.

5.8. Ao fazer o pedido de isenção, o candidato deve acostar todos os documentos necessários e aguardar.

5.9. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no mural da secretaria do PPGS e no site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>) mediante número do CPF parcialmente suprimido.

5.10. O interessado disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, para contestar o indeferimento da isenção por meio de preenchimento do **ANEXO VIII** que deverá ser enviado para o email selecaoppgs.ufpb@gmail.com. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Universidade Federal da Paraíba

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Sítio: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>

Campus Universitário – Bloco 5 / Cidade Universitária - 58051-970 – João Pessoa – PB Fone/Fax: 3216 7204

5.11. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será liminarmente indeferida.

5.12. Caso o formulário de solicitação de reconsideração/recurso esteja com alterações de padrão instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco, faltando informações ou ilegível será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Coordenação.

5.13. Não será aceito o envio da documentação indicada no item “5.7” do edital durante o prazo recursal.

5.14. Deferida a isenção, o candidato deve, durante o período de inscrição apresentar a documentação exigida nos itens 4.1 de “a” a “i” bem como colacionar comprovante de que teve a isenção deferida.

5.15. O deferimento da isenção não é a inscrição definitiva do candidato, devendo este obedecer o item imediatamente anterior a este e acompanhar o resultado preliminar de homologação das inscrições.

5.16. TODOS os arquivos anexados para o pedido de isenção devem ser **ARQUIVO ÚNICO, LEGÍVEL E DEVIDAMENTE ASSINADOS** (quando necessário) no **formato PDF (OBRIGATORIAMENTE)**. Arquivos em qualquer outro formato, corrompidos ou ilegíveis não serão aceitos ou sequer visualizados.

6. DAS VAGAS

6.1. O PPGS oferece até 20 vagas para o curso de Mestrado e até 20 vagas para o curso de Doutorado.

6.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam as notas mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo.

6.3. Considerando o Decreto nº 4.228/02 que institui no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, a Portaria MEC nº 13/16; a Resolução nº 58/2016 do CONSEPE que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu; os artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/04; o artigo 2º da Lei nº 12.764/12 e as prerrogativas estabelecidas na Resolução nº 55/2014 do CONSEPE, poderão se candidatar ao ingresso neste Programa, por via do Programa de Ação Afirmativa, os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, bem como pessoas com deficiência, de forma voluntária, por meio da subscrição do termo de autodeclaração, conforme o modelo do **ANEXO VI**.

6.4. Do total de vagas oferecidas, 25% (vinte e cinco) serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) oriundos de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a até 05 (cinco) vagas de mestrado e até 05 (cinco) vagas de doutorado.

a) Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de autodeclaração constante no **ANEXO VI** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

b) O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 6.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

6.5. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 6.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.6. Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 6.4 deste Edital.

6.7. Caso as vagas mencionadas no item 6.4 não sejam ocupadas, estas serão automaticamente remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

7.1. O processo de seleção será realizado em três fases obrigatórias para o Mestrado e três fases obrigatórias para o Doutorado, conforme descrito abaixo:

a) Primeira fase – Avaliação dos projetos de pesquisa e planos de trabalho (eliminatória e classificatória, Peso 4): Ela consiste na avaliação do plano de trabalho do candidato, considerando os seguintes critérios: 1. Qualidade da proposta em termos de contextualização, problema e objetivos de pesquisa (peso 3); 2. Qualidade da exposição da literatura e das decisões metodológica propostas (peso 3); 3. Qualidade geral do texto em termos de linguagem, segundo a norma padrão (peso 2); 4. Alinhamento do projeto à linha de pesquisa (peso 2). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na avaliação. Apenas os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo, em número até três vezes o total de vagas estipuladas neste edital, participarão da fase seguinte.

b) Segunda fase – Entrevista e Defesa do Plano ou Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória, Peso 4): A chamada dos candidatos para a realização das Entrevistas e Defesas do Plano ou Projeto obedecerá à ordem indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos aprovados na primeira fase. O candidato terá até 10 minutos para apresentar oralmente seu Plano ou Projeto, sendo em seguida arguido pelos membros da respectiva comissão de seleção a respeito do Plano ou Projeto e de outras questões relacionadas a seu histórico acadêmico, profissional e seu interesse em ingressar no PPGS. Nessa fase do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação: clareza na exposição (peso 2); clareza e correção da linguagem escrita e oral empregada (peso 1); capacidade de construção de um problema sociológico (peso 2); articulação com a literatura relacionada ao tema de pesquisa (peso 2); coerência metodológica (peso 2); vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do Programa (peso 1). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na entrevista e defesa do plano ou projeto. As apresentações e arguições desta fase serão gravadas em vídeo e/ou áudio. Apenas os candidatos aprovados na segunda fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

c) Terceira fase – Análise do Currículo (classificatória, Peso 2): Será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, com base nas atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos, consideradas com base no Currículo Lattes. Os itens para a pontuação nesta fase do processo seletivo estão descritos na Tabela para Análise do Currículo (**ANEXO VII**). As notas da terceira fase (Análise do Currículo) serão calculadas de acordo com a Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VII**), conforme os seguintes procedimentos: 1) será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação em cada um dos processos seletivos (Mestrado e Doutorado); 2) os demais candidatos de cada um dos processos terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

7.2. Cada integrante, de ambas as comissões de seleção, avaliará independentemente, os Planos ou Projetos de pesquisa e as entrevistas/defesas do Plano ou Projeto, atribuindo suas notas individualmente, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.3. As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes. Para acesso, as pessoas interessadas devem solicitar a inscrição como ouvinte até 72 horas antes da entrevista, via email (selecaoppgs.ufpb@gmail.com), indicando o dia e horário da entrevista que deseja ouvir. Para melhor organização, os ouvintes devem manter câmera e áudio desligados e não poderá fazer qualquer manifestação ou interrupção. Não sendo obedecidos estes critérios, o ouvinte será excluído da sala de entrevista.

7.4. As médias de cada fase e as médias finais serão calculadas com duas casas decimais.

7.5. O Programa oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e/ou outras, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e por Resolução Específica do PPGS. **Portanto, a aprovação no processo seletivo NÃO É GARANTIA de acesso à bolsa.**

7.6. O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos candidatos, a média ponderada da pontuação obtida nas três fases do processo de seleção.

7.7. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) A maior nota de avaliação do Currículo;
- d) A maior nota obtida no Projeto.

8. AVALIAÇÃO DO PLANO / PROJETO DE PESQUISA

8.1. A avaliação do plano ou projeto de pesquisa será feito de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1, alínea “a”.

8.2. O plano ou projeto de pesquisa deve seguir rigorosamente a formatação e estrutura prevista no item 4.1, alínea “i” deste edital.

8.3. Serão aprovados para a fase seguinte os(as) candidatos(as) com nota não inferior a

7,0 e em número até três vezes o total de vagas estipuladas neste edital. Em caso de empate nas últimas posições, serão selecionados todos os candidatos empatados.

9. ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO OU PROJETO DE PESQUISA

9.1. A Entrevista será realizada virtualmente por videoconferência através da plataforma Google Meet ou outra similar, em horário a ser divulgado após o resultado da Avaliação do Projeto. Candidatos(as) que não comparecerem ao horário estipulado pela Comissão de Seleção estarão automaticamente desclassificados(as).

9.2. Para a entrevista por videoconferência, será necessário uso de equipamento (computador, tablet ou smartphone) com câmera, microfone e programa de videoconferência instalado (Google Meets ou outro indicado). É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) desta fase providenciarem o equipamento e a cobertura de internet adequada.

9.3. As Comissões de Seleção se encarregarão de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 19 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas será indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos aprovados na primeira etapa (avaliação de projeto de pesquisa).

9.4. Junto à lista divulgada, será informado um e-mail do presidente da banca para que o candidato possa entrar em contato, no horário da entrevista, caso ocorra algum problema técnico.

9.5. O candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário determinados para o início de sua realização, será automaticamente excluído do concurso.

9.6. A entrevista online será gravada em áudio e/ou vídeo terão duração máxima de 20 (vinte) minutos, 10 (dez) minutos para apresentação do Plano ou Projeto de Pesquisa e até 10 (dez) minutos para arguição pela comissão de seleção.

9.7. A nota da entrevista e defesa do Plano ou Projeto de Pesquisa será utilizando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos no item 7.1, alínea "b".

9.8. O PPGS e a UFPB não se responsabiliza por falha na conexão, nem impedimentos pessoais dos(as) candidatos(as) na data e horário marcado para cada entrevista online, nesses casos o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

10.1. As notas da terceira fase (Análise do Currículo) serão calculadas de acordo com a Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VII**), conforme os procedimentos estabelecidos no item 7.1, alínea "c".

11. DO RESULTADO

11.1. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a **7,0 (sete) nas duas primeiras etapas**, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no item 7 deste Edital.

11.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final

for igual ou superior a **7,0 (sete) nas duas primeiras etapas** e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos no resultado final, o desempate será feito com base nos critérios e procedimentos estabelecidos no item 7.7 deste Edital.

13. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção, ao final de cada etapa, será feita mediante fixação de lista de aprovados, no seu site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/> identificado tão somente pelo número de sorteio da avaliação de projeto ou com o número do CPF parcialmente suprimido, com a respectiva nota ou de outra forma que a banca achar necessário.

15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

15.1. Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo.

15.2. Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo.

15.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGS via SIGAA no espaço adequado para o envio de recursos ou pedidos de reconsideração no âmbito da UFPB.

15.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pelas respectivas Comissões de Seleção e serão respondidos até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo de reconsideração.

15.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGS, devendo os pedidos, adequadamente fundamentados, ser encaminhados ao Colegiado do PPGS, que serão respondidos até o segundo dia útil subsequente à realização da reunião do Colegiado do PPGS.

15.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido de reconsideração e/ou recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.7. O formulário com alterações de padrão instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora do certame.

15.8. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso via fax, entregues pessoalmente, por terceiros ou pelos Correios, assim como fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

15.9. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>

15.10. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de reconsideração e/ou recurso ou recurso de resultado final das provas.

15.11. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

17.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula por meios remotos, em conformidade com a portaria nº 54/2020/PRGP/UFPB que suspende todas as atividades presenciais no âmbito da Pós-Graduação da UFPB, nos dias 22 à 24 de março de 2022 ou de outra forma que forem comunicados, mediante a apresentação dos originais e cópias legíveis dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro); comprovante de endereço; diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, para os candidatos aprovados para o Mestrado; diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e Mestrado para os candidatos aprovados para o Doutorado; uma foto 3x4 recente; formulário de matrícula; termo de compromisso do PPGS; ficha de bolsa CAPES, Declaração de interesse em bolsa disponível na Secretaria do PPGS e em seu site <https://www.ufpb.br/ppgs/contents/menu/discentes/formularios>

17.2. Caso haja, todas as cópias serão retidas e conferidas com o documento original pelo servidor responsável pela matrícula.

17.3. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certificado de conclusão de curso, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar, se houver, o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

17.4. A não efetivação da matrícula no prazo fixado pelo PPGS implica a desistência do(a) candidato(a) em se matricular no Programa, perdendo assim todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar, se houver, o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Comissão de Seleção poderá efetuar alterações nos locais das provas e no cronograma do processo de seleção, divulgando, no mural da Secretaria e no site do Programa na Internet (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>) novos locais e novas datas para realização das atividades previstas.

18.2. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

19. CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATA	Evento
03/11/2021	Divulgação do Edital
04-19/11/2021	Prazo para impugnação do edital
24/11/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
26-30/11/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
06/12/2021	Divulgação preliminar da relação dos isentos
07-08/12/2021	Prazo para contestar relação preliminar de isentos
13/12/2021	Divulgação definitiva da relação dos isentos
03-14/01/2022	Período de inscrições
19/01/2022	Divulgação do resultado preliminar da homologação das Inscrições
20-21/01/2022	Prazo para contestar resultado preliminar da homologação das Inscrições
26/01/2022	Divulgação do resultado definitivo da homologação das Inscrições
01-07/02/2022	Avaliação dos projetos de pesquisa
08/02/2022	Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa
09-10/02/2022	Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa.
11/02/2022	Divulgação do resultado definitivo da avaliação dos projetos de pesquisa
11/02/2022	Divulgação da lista com a ordem das entrevistas
14-16/02/2022	Entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese
17/02/2022	Divulgação do resultado preliminar da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese
18-21/02/2022	Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da entrevista
23/02/2022	Divulgação do resultado definitivo da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
25/02/2022	Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular
26-28/02/2022	Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da avaliação curricular
03/03/2022	Divulgação do resultado definitivo da avaliação curricular
03/03/2022	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo
04-19/03/2022	Prazo para interposição de recurso do resultado final preliminar
21/03/2022	Reunião do Colegiado do PPGS
21/03/2022	Divulgação do Resultado Final Definitivo
22-24/03/2022	Período de Matrícula dos aprovados (por email selecaoppgs.ufpb@gmail.com)
30/03/2022	INÍCIO DAS AULAS

COMISSÕES DE SELEÇÃO

Banca de Mestrado

Adriano Azevedo De Leon (Presidente)
Marina Moguillansky
Teresa Cristina Furtado Matos

Banca de Doutorado

Marcio Sá (Presidente)
Eduardo Sérgio Soares Sousa
Maurício Rombaldi

Suplentes

Marcelo Burgos

Suplentes

Marcelo de Souza Bispo

João Pessoa, 03 de novembro de 2021.



Sérgio Botton Barcellos
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato (a): _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço atual: (rua/av.) _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _ CEP: _____

Fone para recado: () _____ E-mail: _____

Identifique-se numa das situações abaixo:

1 – Situação do (a) candidato (a):

- Solteiro(a), com ou sem renda própria, residindo com os pais;
- Solteiro(a), com renda própria, residindo sozinho(a);
- Casado(a) ou com companheiro(a) com filhos;
- Casado(a) ou com companheiro(a) sem filhos;
- Separado(a), residindo com os filhos;
- Separado(a) residindo sozinho(a);
- Outra. Especifique: _____

2 – Condições de moradia da família e/ou do(a) candidato(a):

- Casa ou apartamento próprio;
- Casa ou apartamento em aquisição;
- Casa ou apartamento alugado;
- Casa ou apartamento cedido. Por quem? _____
- Divide aluguel com colegas. Valor pago: _____
- Pensionato. Mensalidade: _____
- Outra. Especifique: _____

DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. **Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.**

João Pessoa, _____ de _____ de 202_.

Requerente

Documentação

ATENÇÃO: Esta folha deve ser entregue juntamente com a documentação.

1. Se assalariado:

- (a) declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no banco;
- (b) informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF
- (c) contracheque ou Declaração do empregador.

2. Se comerciante:

- (a) declaração do *Pro Labore*;
- (b) declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.

3. Se aposentado:

- (a) comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.

4. Se proprietário ou trabalhador rural:

- (a) cadastro de imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura);
- (b) declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste: - utilização da terra; produção (o que produz); quantidade (o que produz); - renda dos últimos 12 meses e referentes a quê; descrição dos bens.

5. Se trabalhador autônomo:

- (a) declaração de próprio punho onde conste os rendimentos mensais médios, a descrição das atividades e dos bens;

6. Outros documentos:

- (a) carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial). Em caso de desemprego, apresentar também comprovante de seguro desemprego;
- (b) em caso de estagiário ou bolsista, deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento;
- (c) comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.)
- (d) documento comprobatório de pensão alimentícia;
- (e) trabalhador remunerado através de comissões, comprová-las com declaração do local, constando a média mensal recebida;
- (f) contas de luz, água, Imposto Predial;
- (g) recibo de aluguel e/ou recibo de prestação de moradia em aquisição;

Recebido em: ____ / ____ / ____

Nome do recebedor: _____

PARECER (uso exclusivo da Coordenação do PPGS)

() Deferido () Indeferido

Motivo:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do parecerista

ATENÇÃO Antes de preencher o Quadro abaixo, leia as instruções:

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. Inscrição no
Processo de Seleção 2022 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de
()Mestrado ()Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 202_.

Requerente

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

Eu, _____, CPF nº _____,
Telefone para contato () _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2022 do
Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de () **Mestrado** () **Doutorado**, informo
que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para
realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

João Pessoa, _____ de _____ de 202_.

Requerente

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo-cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE

() GRADUAÇÃO

() MESTRADO

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja
aprovado no presente processo de seleção para o Curso de () **MESTRADO**
() **DOCTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB, minha matrícula
neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de
curso de () **GRADUAÇÃO** () **MESTRADO**, ou ainda de Declaração da Coordenação do
Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva
documentação.

João Pessoa, ____ de _____ de 202_.

Declarante

ANEXO V

PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Termo de Adesão para candidatos _____ (Especificar o tipo de reconhecimento)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e Concordo com as regras do Edital 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em
Sociologia da Universidade Federal da Paraíba, declarando-me
_____ e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta
razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos do Programa de Ação
Afirmativa.

João Pessoa, _____ de _____ de 202_.

Declarante

ANEXO VI

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MESTRADO

DOUTORADO

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender aos itens 5.11 e
6.3 do Edital nº 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e
que esta declaração está em conformidade com o Art 2º da Lei nº 13146/15 (Estatuto da
Pessoa com Deficiência). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração,
estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 202_.

Declarante

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

MESTRADO

DOUTORADO

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim
específico de atender ao item 6.3 do Edital nº 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em
Sociologia Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 202_.

Declarante

ANEXO VI (cont.)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

MESTRADO

DOUTORADO

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro meu pertencimento ao povo de etnia afrodescendente para o fim específico de atender ao item 6.3 do Edital nº 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 202_.

Declarante

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS ECOMUNIDADES TRADICIONAIS

MESTRADO

DOUTORADO

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 6.3 do Edital nº 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 202_.

Declarante

ANEXO VII

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO MESTRADO E DOUTORADO

Atenção: Serão considerados os últimos três anos de atividade, conforme o item 7.1, alínea "c" deste Edital, exceto a TITULAÇÃO (tabela A).

A – TITULAÇÃO (peso 01):

Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo candidato	Uso da comissão
Graduação em Ciências Sociais (10 pts.)		
Especialização em Sociologia, Ciências Sociais (10 pts.)		
Especialização em outras áreas (5 pts.)		
Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais (10 pts.)		
Mestrado em outras áreas (5 pts.)		
Total de pontos (parcial)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Documentos comprobatórios devem indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo candidato	Uso da comissão
Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Professor/a de ensino médio em outras áreas (1 ponto por ano, máximo de 3 anos)		
Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Total de pontos (parcial)		

C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Documentos comprobatórios devem indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo candidato	Uso da comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
Participação em Projeto de Iniciação Científica (PIBI PIVIC) (5 pontos por semestre letivo, máximo de dois semestre computados)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (5 pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (5 pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por Instituição de Ensino Superior ou instituição de pesquisa (15 pontos)		
Total de pontos (parcial)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 03):

Trabalho produzido Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, autores, número de páginas, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes PREENCHIDO PELO CANDIDATO	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (1 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (3 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional (7 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
Publicação em periódico com Qualis (2013-2016) A1 a B2 (8 pontos por publicação, com máximo de 5 publicações)		
Publicação em periódico com Qualis (2013-2016) (4 pontos por publicação, com máximo de 5 publicações)		
Publicação de capítulos de livros na área de sociologia (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos, etc) (5 pontos por atividades, com o máximo de 2 atividades)		
Total de pontos (parcial)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):

Trabalho produzido Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, duração	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo candidato	Uso da comissão
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
Monitoria em eventos científicos e de extensão locais. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por		

Participação, com o máximo de 2 participações)		
Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Total de pontos (parcial)		

ANEXO X

LINHAS DE PESQUISA DO PPGS

Culturas e Sociabilidades: Abordagens teórico-metodológicas de temas relacionados à interface entre cultura e sociabilidade: práticas culturais contemporâneas, mudanças e permanências, modernidade; cultura e diversidades; cultura e memória; culturas urbanas; cultura e juventude; cultura e violência; mídia, cibercultura e novas tecnologias; arte, cotidiano e sociabilidades.

Professores: Profa. Dra. Marcela Zamboni Lucena; Prof. Dr. Marcelo Burgos Pimentel dos Santos; Prof. Dr. Marcio Sá; Profa. Dra. Miqueli Michetti; Profa. Dra. Patrícia Alves Ramiro; Profa. Dra. Simone Magalhães Brito, Prof. Dr. Sérgio Botton Barcellos e Profa. Dra. Teresa Cristina Furtado Matos.

Trabalho, Políticas Sociais e Desenvolvimento: Abrange temas voltados às formas históricas e atuais das relações de trabalho, no Brasil, na América Latina e no mundo; tipos de conflitos, processos de negociação, formas de institucionalização; sindicalismo e outras formas de ação coletiva; trabalho, trabalhadores e cidadania; políticas sociais (trabalho e renda, transferência de renda, proteção social); padrões de desenvolvimento, dinâmicas sociais do trabalho e políticas sociais.

Professores: Prof. Dr. Marcio Sá; Prof. Dr. Maurício Rombaldi; Profa. Dra. Patrícia Alves Ramiro; Prof. Dr. Roberto Veras de Oliveira; Prof. Dr. Rogério de Souza Medeiros; Prof. Dr. Sérgio Botton Barcellos.

Saúde, Corpo e Sociedade: Aborda processos socioculturais relacionados ao campo da saúde: práticas de saúde e biossociabilidades; modelos e políticas de saúde; ciências e corpo; itinerários terapêuticos; doenças, novos adoecimentos e molecularização da vida; narrativas da doença; doença e moralidades; relações de gênero e geração em suas interfaces com as questões de saúde.

Professores: Profa. Dra. Ednalva Maciel Neves; Prof. Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa.

Teoria de Gênero e Estudos da Sexualidade: Estudo sobre as assimetrias sociais de Gênero, a discussão acadêmica sobre o Feminismo ao longo das últimas décadas, a criação de novos direitos e a institucionalização e seus desdobramentos, como a teoria Queer e o pós feminismo. Estudos sobre os aspectos sociais e políticos (cidadania sexual e afetiva, Estado laico) da sexualidade humana.

Professores: Prof. Dr. Adriano de León; Prof. Dr. Charliton José Machado; Profa. Dra. Loreley Garcia; Profa. Dra. Mônica Franch, e Profa. Dra. Marcela Zamboni Lucena.

Marcadores Sociais da Diferença: Relações Raciais, Religião e Infância: Debate teórico sobre marcadores sociais da diferença contemplando temas, tais como: religião, festas, infância e relações raciais.

Professores: Profa. Dra. Teresa Cristina Furtado Matos.

Teoria Social: Estuda os fundamentos teóricos da pesquisa sociológica na sua tradição clássica e desenvolvimentos contemporâneos. O seu objetivo é contribuir para a análise crítica das diversas vertentes da teoria social contemporânea e para os debates sobre seu uso na pesquisa sociológica.

Professores: Prof. Dr. Marcelo Bispo; Profa. Dra. Simone Magalhães Brito e Profa. Dra. Miqueli Michetti